



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2013 - Nº 3.887

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.818, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre valores de terras nuas de propriedade do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, alínea "a", art. 16 da Lei 87, de 27 de outubro de 1989, e art. 5º da Medida Provisória 8, de 23 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os valores para alienação de terra nua pertencente ao Estado do Tocantins são os constantes do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proveniente da alienação de que trata este artigo destina-se ao Fundo Agrário Estadual – FAE.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 2.095, de 24 de maio de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Irajá Silvestre Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	02
CASA CIVIL	03
CASA MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	05
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	20
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	20
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	21
DETRAN	21
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	27
NATURATINS	28
UNITINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
TRIBUNAL DE CONTAS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.818, de 28 de maio de 2013.

VALORES PARA A ALIENAÇÃO DE TERRA NUA PERTENCENTE AO ESTADO DO TOCANTINS

Especificação	Valor da Terra Nua por hectare
Área de até 4 módulos fiscais	R\$ 1,00
Área superior a 4 até 15 módulos fiscais	R\$ 2,50
Área superior a 15 módulos fiscais	R\$ 5,00

VALORES PARA OS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT

Especificação	Valor
Credenciamento e Renovação de RT	R\$ 150,00

ATO Nº 890 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de abril de 2013, a cessão do Professor da Educação Básica RODRIGO ALMEIDA DE SÁ, matrícula 836480-0, prorrogada em conformidade com o Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 997 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 699896-8, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, pelo período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 27 de maio de 2013, a cessão da Professora da Educação Básica, LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 303151-9, prorrogada em conformidade com o Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, à Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.175 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5005239-53.2012.827.0000, resolve

P R O M O V E R,

por ato de bravura, o militar EDILSON DAMOTAFEITOSA, matrícula 7030-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 1º Tenente, do Quadro de Oficiais de Administração – QOA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 36/2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2013
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Brejinho de Nazaré.
OBJETO: intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins e Luiz Antônio Alves Saquetim, Prefeito Municipal de Brejinho de Nazaré.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA SGG Nº 021, DE 09 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Fornecedor	Objeto do Contrato
005/2013	Conegundes Vidal de Oliveira Matrícula nº 836656-0	Walminandes Barros Cavalcante de Souza Matrícula nº 837716-2	Vivo S/A	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel e internet móvel pessoal para atender às necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

CONTRATO Nº: 013/2012
PROCESSO Nº: 2012/0901/000057
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: OI S/A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E AJUSTES DE VALORES CORRESPONDENTE A 5,104% DO CONTRATO N.º 013/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO R\$ 493.613,37 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: De 31 de maio de 2013 a 30 de maio de 2014.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.39
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
CLÁUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO
PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 328 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança - FC-8 a servidora VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 699896-8, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2013.

PORTARIA CCI Nº 386 - EX, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de maio de 2013.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2013/0907/000023
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATO: Nº. 005/2013
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.
OBJETO: : Contratação de assinatura anual de jornal impresso e com senha de acesso via web, para a Casa Militar.
VALOR/CONTRATO: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1041.2318.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA/ASSINATURA: 13/05/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, período de 14/05/2013 a 13/05/2014
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA - Secretário-Chefe da Casa Militar
FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
Representante da Contratada.
DIVINO RODRIGUES CARNEIRO
Representante da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 64, DE 31 DE MAIO DE 2013.**

Altera a Portaria CGE nº 89, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, com fulcro no artigo 19 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

alterar o item "1.3" da Portaria CGE nº 89, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.435, que passa a ter a seguinte redação:

1.3 Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário-Chefe, o Secretário-Executivo, o Ouvidor-Geral do Estado, os Chefes das Assessorias: Técnica, de Comunicação e Jurídica Geral, e os titulares dos Departamentos e das Diretorias.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013/0904/000042
CONTRATO Nº: 020/2013
CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado
CONTRATADA: Use Móveis para Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário
VALOR: R\$ 327.802,50 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da Contratada quanto à garantia dos materiais entregues.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.30
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2012 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2012/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
Alexandre da Silva Moraes - Representante da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA PGE/GAB Nº 040/2013**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor HAYNNER ASEVEDO DA SILVA, matrícula funcional nº 876887-1, previstas para o período de 24/05/2013 a 11/06/2013, 19(dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 22/04/2011 a 21/04/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA GASEC Nº 101, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
FERNANDO FERNANDES GARCIA, matrícula 828956-5	GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 836383-8	Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	35/2013, Nº 2013.3300.000153	Contratação dos serviços de locação de 01(um) trenzinho motorizado para atender as necessidades de transporte de pessoas dentro do Centro Agrotecnológico de Palmas durante a realização da Feira de Tecnologia Agropecuária-AGROTINS, no Processo Administrativo nº 2013.3300.000153.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a Chefe do Departamento Administração e Finanças - DAF como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Processo nº: 2013.3300.000195

Convênio nº 09/2013

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Associação Comunitária Luz e Vida - 03.130.294/0001-64

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XIV Exposição Agropecuária de Divinópolis - TO a ser realizada nos dias 25 de maio a 01 de junho deste corrente ano, tendo como objetivo principal apoiar o desenvolvimento da agropecuária da região, trazendo novas tecnologias, com palestras educativas voltadas para os produtores rurais, com finalidade de desenvolver a região, gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade socioeconômica do município.

Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte composição: CONCEDENTE: O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000; Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 335041. CONVENIENTE e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a contrapartida financeira.

Vigência: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá seu termo inicial contado a partir da sua assinatura, tendo seu termo final em 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse das partes. Data da Assinatura: 22 de maio de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Jose Adoaldo Pereira Araujo - Associação Comunitária Luz e Vida.

Processo nº: 2013.3300.000216

Convênio nº: 011/2013

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Associação Comunitária Luz e Vida - 03.130.294/0001-64

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XIV Exposição Agropecuária de Divinópolis - TO a ser realizada nos dias 25 de maio a 01 de junho deste corrente ano, tendo como objetivo principal apoiar o desenvolvimento da agropecuária da região, trazendo novas tecnologias, com finalidade de desenvolver a região, gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade socioeconômica do município.

Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a seguinte composição: CONCEDENTE: O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000; Fonte 0104000009, Natureza de Despesa 335041 e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000; Fonte 0104000015, Natureza de Despesa 335041.

Vigência: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá seu termo inicial contado a partir da sua assinatura, tendo seu termo final em 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse das partes. Data da Assinatura: 23 de maio de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Jose Adoaldo Pereira Araujo - Associação Comunitária Luz e Vida.

EXTRATO DE CONTRATO**Retificação**

Processo nº: 2013.3300.000177

Contrato nº: 031/2013

Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Contratada: MARIA DO SOCORRO DA C. REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME (CNPJ 02.610.348/0001-26)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012/SEFAZ com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor Total: R\$ 16.305,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 2057310011640000, elemento de despesa 33.90.30.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 79/2012 licitada pelo Pregão Presencial para registro de preço nº 079/2012, Processo 2012.2524.000050/SEFAZ, publicada no DOE nº 3.831, em 03 de março de 2013 - Portaria GASEC nº 80/2013

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO e Carlos Augusto M - M Monteiro - Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me - Sócio administrador

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 2057310011640000, elemento de despesa 33.90.30.

Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 2057310011640000, Fonte 0100888888 elemento de despesa 33.90.30.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2013/1701/000085
CONVÊNIO: 003/2013
CONCEDENTE: Secretaria de Defesa Social
CONVENIENTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
OBJETO: Proporcionar a execução do Projeto "Centro de Referência na Formação Permanente para atendimento ao Usuário de Crack e outras drogas no Estado do Tocantins".
VIGÊNCIA: Será de 20 (vinte) meses, a partir de sua assinatura.
FIRMADO EM: 31 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, pela CONCEDENTE;
JOABER DIVINO MACEDO, pela CONVENIENTE.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 02110050650**

RECLAMANTE: SIRLENE BORGES DAMASCENO
RECLAMADA: REQUINTE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
- EPP REQUINTE MÓVEIS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REQUINTE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP REQUINTE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.367/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1818/2012, datado de 16/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.671,30 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, VI e VII, 14, 30, 35, I e 39, III e IV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 31 de maio de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA/GABSEC Nº 206, DE 31 DE MAIO DE 2013.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Jacira Coêlho de Almeida Aguiar, registrado sob a matrícula nº 852369-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato nº 05/2013 (Autos nº 2013.3660.000022).

Art. 2º. O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Luciana Coelho Rivera, registrado sob a matrícula nº 817579-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato nº 10/2013 (Autos nº 2013.1901.000006).

Art. 2º O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2013.

PROCESSO Nº: 2013.1901.000041.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda - ME.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via WEB, para atender os órgãos e entidades do poder executivo estadual.

VALOR: R\$ 255.140,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.122.1063.2315; 11.333.1022.2080; 19.573.1029.4237; 19.573.1029.4286; 12.363.1027.4057; 22.691.1008.3155; 22.692.1008.3156; 22.692.1016.3158; 23.692.1008.4022; 22.661.1008.3165; 22.692.1008.3105; 22.661.1008.4001; 22.122.1069.4348.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.33.

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240.

VIGÊNCIA: 23/05/2013 a 23/05/2014.

CONTRATANTE: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Carlos Alberto de Sá - Voetur Turismo e Representações Ltda - ME.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Gurupi, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 08 de maio de 2013, a servidora ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8889449, com lotação na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Gurupi, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 15 de maio de 2013, a servidora JULIANA VIEIRA VAZ, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8930431, com lotação no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1261, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Sucupira, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 15 de maio de 2013, a servidora REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9026703, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - convênio, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Sucupira, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação do servidor no Município de Gurupi, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 08 de maio de 2013, o servidor CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8921776, com lotação no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 8200980, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1264, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCILIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8590699, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, para a Subsecretaria da Educação Básica, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 6781047, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, para a Diretoria de Gestão de Pessoal, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1266, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, a servidora FLAVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8666245, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1267, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 14 de maio de 2013, a servidora ELIANE BARBOSA DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8007080, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1268, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OSMAILDE MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 4156692, Professora Normalista, com lotação na Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, para a Assessoria de Comunicação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1271, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DIONIZIO PEREIRA NETO, matrícula nº 8447756, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Chefia de Gabinete, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1272, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOÃO MARTINS DA SILVA NETO, matrícula nº 81447299, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, para a Chefia de Gabinete, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1273, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Axixá do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 08 de maio de 2013, a servidora ELLYNES ALVES DE SOUSA BEZERRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9018336, com lotação na Escola Estadual Darcinópolis, no Município de Buriti do Tocantins, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1274, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEIDIANA SANTANA PARENTE, matrícula nº 8330336, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, para a Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1275, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS, matrícula nº 2598299, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, para a Diretoria de Inclusão, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1276, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA LUCIA BATISTA DA ROCHA, matrícula nº 2099292, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no município de Palmas, para a Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1283, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

KEILA DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 861336-2, Professora da Educação Básica, da função de Secretário-Geral, da Escola Estadual Manoel Messias, município de Miracema do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1284, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, matrícula nº 835903-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Gestão e Formação, CPC-III, da Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias, no período de 08 a 27 de março de 2013, em substituição a sua titular LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, matrícula nº 508616-7, que se encontra afastada por concessão de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 1285, DE 27 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando a alteração ocorrida na estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, através da Medida Provisória nº 01, de 25 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR,

conforme disposto na relação abaixo, os seguintes servidores para, a partir de 1º de maio de 2013, responderem pelas funções de Assessor Regional de Gestão e Assessor Regional de Formação.

Quant.	Servidor	Matrícula	Cargo	Função	DRGF
1	ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONCALVES	401145-7	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Arraias
2	APARECIDA DA PENHA DO NASCIMENTO COELHO	497355-1	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Paraiso
3	DALILIA NUBIA GONÇALVES DE LIMA ARANTES	855134-1	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Gurupi
4	DOMINGAS PEREIRA BRAGA	840952-8	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Palmas
5	ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA BARBOSA	889927-4	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Colinas
6	INES MARIA DE CASTRO GARÇAO OLIVEIRA	646121-2 e 659312-7	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Porto Nacional
7	NEIDE AIRES COSTA GABRIEL	818294-9	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Tocantinópolis
8	PAULO CESAR SALDANHA DA COSTA	578673-8	Professor da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Araguaína
9	RAILDA CRISTINA SILVA MARTINS	847590-3	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Araguatins

10	RITA AQUINO BARROS GONÇALVES	138681-6	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Pedro Afonso
11	RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES	832945-1	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Guaraí
12	SILVIA PARENTE DE LIMA	833371-8	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Miracema
13	ZENILDA ROSA DE SOUZA	760455-6	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Formação	Dianópolis
14	ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE	855055-7	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Colinas
15	AMANDA PEREIRA COSTA	856885-5	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Gurupi
16	ANA CLELIA COELHO DE OLIVEIRA	847775-2	Analista Técnico-Administrativo	Assessor Regional de Gestão	Tocantinópolis
17	ARAILDES PINTO DE ALMEIDA	218154-1	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Porto Nacional
18	BERNADETE MILHOME FERNANDES	823815-4	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Araguatins
19	LEILA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	87998-3	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Dianópolis
20	LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	840398-8	Professor da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Miracema
21	MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS	832955-9	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Araguaína
22	REGINA MARIA ALVES FERREIRA RIBEIRO	844871-0	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Pedro Afonso
23	SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA	848916-5	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Guaraí
24	JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES	708135-9	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Paraíso
25	WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO	835903-2	Professor da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Arraias
26	ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS	739472-1	Professora da Educação Básica	Assessor Regional de Gestão	Palmas

PORTARIA-SEDUC Nº 1286, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 370, de 03 de maio de 2013, publicada na Edição nº 3.875, de 15 de maio de 2013, na parte em que designou a servidora MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula nº 840551-4, Professora da Educação Básica, para ministrar aulas na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, em substituição à servidora ALTAMARE PEREIRA BENTO DE MELO SANTANA, que se encontra em Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 08 de maio de 2013, a servidora KEILA DE QUEIROZ GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8761612, com lotação no Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara, no Município de Tocantínia, para o Departamento de Informação e Tecnologia da Educação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE JESUS GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 8269700, Auxiliar de Serviços de Saúde, com lotação na Diretoria de Inclusão desta Pasta, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IEDA MARIA SARAIVA SOBRAL GOMES, matrícula nº 8402990, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Inclusão, desta Pasta, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA PAULA FERREIRA, matrícula nº 8681783, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, para a Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1318, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 07 de maio de 2013, o servidor FRANKLIN DE MELO SIEBRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9026916, com lotação no Colégio Estadual São Pedro, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1319, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 09 de maio de 2013, a servidora FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8892067, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1320, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSINALVAARAUJO LIMA, matrícula nº 7073259, Assistente Administrativa, com lotação nos Servidores a Disposição, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.327, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Janeydes Alves Pereira Gaspar, matrícula nº 908535-1, para integrar a comissão instituída pela Portaria-Seduc nº 769, de 21 de março de 2013, em substituição a servidora Amanda Cavalcante Rodrigues, matrícula nº 512494-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 859643-3, Professor da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Criança Esperança, município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, a partir de 31 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1329, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AFASTAR, provisoriamente,

MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 108570-1, Professor Normalista, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, do Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, a partir de 31 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2443, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KEILLA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA, matrícula nº 821515-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Médio, para a Diretoria de Educação Inclusiva, desta Pasta, a partir de 02 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUZANI CARDOSO BARROS, matrícula nº 8425566, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 513, DE 24 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDNADA SILVA VILANOVA, matrícula nº 4053371, Professora Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 29 de abril de 2013.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 34/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/000488
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA DO TABOÃO
INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA ESP. EDISON DUTRA
OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente
MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fortaleza do Taboão - Conveniente
EVALDINA NAZARENO BRITO FERNEDA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Esp. Edison Dutra - Interveniente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2700/004319.
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Clima Frio Refrigeração LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remanejamento/transporte e desinstalação/instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2012/2700/004319, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 152.369,67 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2330.
DATA DA ASSINATURA: aos 25 dias do mês de abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; PEDRO MARCELINO PINTO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2012
PROCESSO Nº: 2013/2700/000001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA BH LTDA
OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 054/2012, firmado em 10 de julho de 2012, que objetivava a "construção de 04 (quatro) salas de aulas Padrão 2012 no Centro de Ensino Médio Tiradentes em Palmas - TO" (Processo nº 2012/2700/000614).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 79, inciso I.
SANÇÕES: Suspensão, por 02 anos, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Educação e Cultura (Lei Nº 8.666/1993, arts. 77, 78, incs. III e IV, 79, inc. I, 87 e 88; Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 054/2012).
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.
SIGNATÁRIO: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura

CONTRATO Nº 087/2012

PROCESSO Nº:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA BH LTDA

OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 087/2012, firmado em 01 de julho de 2012, que objetivava a "execução de obra referente às adequações para climatização, colocação de forro, campo de areia e fechamento externo, na Escola Estadual Rural Entre Rios, localizada em Palmas" (Processo nº 2012/2700/002127).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 79, inciso I.

SANÇÕES: suspensão, por 02 anos, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Educação e Cultura (Lei Nº 8.666/1993, arts. 77, 78, incs. III e V, 79, inc. I, 87 e 88; Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 087/2012)

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

SIGNATÁRIO: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Republicada por Incorreção

Aprova a mudança de denominação do Centro de Ensino Médio de Palmas para Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 94/2010, e tendo em vista o Parecer nº 136/2013, exarado no Processo nº 2011/2700/001701;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio de Palmas para Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a partir de 27 de abril de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 397, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JAELTON RIBEIRO MACEDO, matrícula nº 866847-7, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Combinado, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular AGNALDO ATAIDE DA CRUZ, matrícula nº 689173-0, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 398, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARINA COELHO TEIXEIRA LINHARES, matrícula nº 866920-1, Administradora, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula nº 688690-6, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 401, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DIVINA MARIA DIAS, matrícula nº 817387-7, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Gurupi, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular MOISÉS JOSÉ DE BARROS, matrícula nº 693308-4, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 403, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SIMONE PEREIRA VAZ, matrícula nº 821652-5, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular ITAJACY BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 189367-0, no período de 2 a 31 de julho de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 406, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TATIANE CARLA CARVALHO VANCETTO, matrícula nº 908889-0, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de sua titular MARIAAMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, matrícula nº 310808-2, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 408, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ ROBERTO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 832445-0, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular EVALDO SARAIVA LIMA, matrícula nº 699209-9, no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 409, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZENILDAGOMES NEGRE, matrícula nº 704105-5, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de sua titular LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 8166757-4, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 410, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 911028-3, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular KÉRITO THIAGO ASSUNÇÃO SOARES, matrícula nº 867465-5, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 411, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA DE RIBAMAR ALVES, CPF 281.493.273-04, servidora à disposição, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Rio dos Bois, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de sua titular TERVILENE CORREA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 832586-3, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 412, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EDILSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 832189-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Araguaína, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular UBIRATAN CARVALHO LUZ, matrícula nº 818881-5, no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 413, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCELO GOMES MILHOMEM, matrícula nº 839366-4, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, de Alvorada do Tocantins, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de sua titular VANUZA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 863216-2, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 414, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GENIVAL CARLOS DE ABREU, matrícula nº 866780-2, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Wanderlândia, da Delegacia Regional Araguaína, por motivo de férias de sua titular MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 688746-5, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 415, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GLEOVAN DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 698440-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Aurora do Tocantins, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular MARUSAN DE SOUZAALMEIDA, matrícula nº 191906-7, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 416, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 821068-3, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Cristalândia, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular OZIREZ SANTANA GOMES, matrícula nº 228257-7, no período de 1º a 30 de julho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 417, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANITA VIANA DA COSTA, matrícula nº 8146640-4, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de São Valério, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de sua titular ELIZÂNIA NEVES ARAÚJO, matrícula nº 901269-9, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA-GERAL DE OBRAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa PMW CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à instalação de nobreaks, rede estabilizadora, montagem de rack's, conectorização e certificação de pontos de rede de informática, na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00047/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de instalação de nobreaks, rede estabilizadora, montagem de rack's, conectorização e certificação de pontos de rede de informática, na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0047/2012, firmado com a empresa PMW CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: Readequação da rede de lógica.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa PMW CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à instalação de nobreaks, rede estabilizadora, montagem de rack's, conectorização e certificação de pontos de rede de informática, na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00047/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 20 de maio de 2013.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de instalação de nobreaks, rede estabilizadora, montagem de rack's, conectorização e certificação de pontos de rede de informática, na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0047/2012, firmado com a empresa PMW CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: Incremento de rede de lógica.

Palmas-TO, 24 de maio de 2013.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013**

AQUISIÇÃO DE CONSUMO E SERVIÇOS
(ALGEMAS, SERVIÇO DE GRAVAÇÃO EM ALGEMAS, ETC.)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.604/1701/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMO E SERVIÇOS
Data de Abertura: 14.06.2013 ÀS 17h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 033/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PERMANENTE
(AFIADOR, ARCO, BOTA, MARCA, PISTOLA DE VACINAÇÃO, ETC.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
TESOURO/CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.911/3443/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PERMANENTE
Data: 17/06/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - TO CGE Nº 002/2013
PROCESSO Nº 00.081/0904/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a aquisição de material de consumo (fornecimento de persiana vertical), por solicitação do órgão requisitante conforme DESPACHO nº 234/2013, anexo aos autos.

Palmas, 03 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.012/2495/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 14/06/2013 às 16h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU/Nº 464, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 89/2013, que tem por objeto do Contrato o Fornecimento de peças para o Acelerador Linear da Radioterapia do Hospital Regional Público de Araguaína.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ana Paula dos Santos Andrade Abadia Matrícula: 822184-7	Autulioimar Antônio da Silva Matrícula: 896262-5	89/2013	Tecnômica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda - ME	Fornecimento de peças para o Acelerador Linear da Radioterapia do Hospital Regional Público de Araguaína.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 117/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 001053
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: DIAMED LATINO S.A
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ANTI-SORO E HEMACIAS.
VALOR R\$ 82.766,40 (Oitenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: 12 MESES
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
DIAMED LATINO S.A

Nº CONTRATO: 118/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 001053
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ANTI-SORO E HEMACIAS.
VALOR R\$ 41.677,80 (Quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA 10/05/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Nº CONTRATO: 119/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 001053
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ANTI-SORO E HEMACIAS.
VALOR R\$ 31.611,84 (Trinta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA 10/05/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Nº CONTRATO: 140/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 001438
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.
VALOR R\$ 620.024,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E VINTE QUATRO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4144
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 225
VIGÊNCIA: ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 21/05/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
MINASCOM COMERCIAL LTDA. (CONTRATADA).

Nº CONTRATO: 141/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 001438
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: S. M. S. TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.
VALOR R\$ 82.404,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4144
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 225
VIGÊNCIA: ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 21/05/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
S. M. S. TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. (CONTRATADA).

Nº CONTRATO: 164/2013
 PROCESSO Nº: 2011 3055 002111
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
 VALOR R\$ 5.081,00 (Cinco mil e oitenta e um reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4182
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ASSINATURA 06/05/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Nº CONTRATO: 172/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 001340
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARROCINHA COM ACOPLAMENTO EM MOTO PARA CAPTURA E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS EM MUNICÍPIOS DO TOCANTINS.
 VALOR R\$ 132.799,55 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE RECURSO: 251
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 29/05/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 71, DE 31 DE MAIO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO DE APRESENTAÇÃO DE VAGAS PARA DISCENTE DO CURSO BÁSICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

A presidente da comissão de seleção, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 344, de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente – PEP aprovados pela CIES e pela CIB segundo a Resolução 84/2009, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Apresentação de Vagas para Discentes do Curso Básico de Vigilância em Saúde realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A apresentação das vagas será regida por este edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU nº 344, de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Capacitar os Agentes de Vigilância em Saúde municipal, para atuar de forma interdisciplinar, fortalecendo a dimensão da integralidade das ações na lógica da promoção da saúde, prevenção e controle das doenças e agravos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) possibilitar a reflexão sobre a Vigilância em Saúde como uma prática interdisciplinar e intersetorial, capaz de promover a saúde individual e de medidas de alcance coletivo, com foco na realidade do território local.

b) desenvolver competências e habilidades para a atuação em nível individual e coletivo, no campo da vigilância da saúde, a partir do conhecimento e compreensão do SUS;

c) estimular a atuação nas ações de promoção e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades, numa divisão responsável de tarefas, respeitando as características culturais e as realidades regionais;

d) subsidiar mudanças no processo de trabalho em vigilância tendo como base os princípios e diretrizes do SUS.

3. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO, LOCAL:

3.1 Será ofertado o total de 105 (cento e cinco) vagas, distribuídas igualmente em três turmas com 35 (trinta e cinco) discentes, para os municípios situados nas regiões de saúde de Cerrado Tocantins Araguaia e Sudeste.

3.2 A apresentação de vagas contemplou os referidos municípios com agentes de endemias efetivos que não participaram de cursos nessa temática.

3.3 As aulas serão nos municípios de Guaraí, Arraias e Dianópolis.

Município	Número de Vagas para efetivos
Sudeste	
Arraias	10
Conceição do To	01
Combinado	07
Lavandeira	01
Novo Alegre	04
Ponte Alta do Bom Jesus	06
Porto Alegre	04
Taipas	02
Total	35
Sudeste	
Almas	05
Dianópolis	09
Novo Jardim	03
Paraná	08
Taguatinga	10
Total	35
Cerrado Tocantins Araguaia	
Bandeirantes	05
Centenário	04
Guaraí	11
Itapiratins	02
Itaporã	03
Juarina	03
Pequizeiro	02
Santa Maria	04
Tupiratis	01
Total	35
TOTAL GERAL	105

3.4 O curso será realizado na modalidade presencial e à distância (dispersão), com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, ocorrendo em encontros mensais, alternando encontros presenciais teóricos e encontros presenciais práticos em campo.

3.5 As atividades de conexão se dará através da execução de trabalhos, projetos, pesquisas ou outras ações pedagógicas realizadas nos serviços de saúde/comunidade e/ou afins correspondendo a 96 horas/aula, com o acompanhamento do tutor a distância.

3.6 A estrutura curricular do curso e a distribuição da carga horária por modalidade será distribuída conforme o quadro no Anexo I.

3.7 Os módulos acontecerão de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (descrever de acordo com quadro 2 anexo)

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Apresentação de Vagas servidores municipais efetivos que desenvolvam regularmente atividades de agente de vigilância em saúde (endêmias, sanitária e ambientais), com escolaridade de nível fundamental ou médio.

5. DAS INSCRIÇÕES/ MATRÍCULA

5.1. A inscrição para o processo seletivo de apresentação das vagas é gratuita e estará aberta no período de 05 a 28 de junho de 2013, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

5.2. Para a inscrição/matricula os candidatos deverão entregar os seguintes documentos junto a secretaria municipal de saúde do seu município:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste edital);

b) Carta de liberação, termo de compromisso do gestor e comprovante de atuação como agente de vigilância em saúde assinada pelo gestor Municipal.(Anexo III deste edital)

c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF. (frente e verso);

d) Fotocópia do contracheque;

e) Fotocópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

f) Fotocópia do comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio) frente verso;

g) Fotocópia do comprovante de endereço;

h) Termo de compromisso do Discente (Anexo IV deste edital).

5.2.1. O Município deverá entregar a documentação descrita no item 5.2, na Secretaria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062, no ato da inscrição/matricula, ou enviá-la, conforme endereço acima, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, com data de postagem até o dia 28 de junho de 2013, sendo que a referida data de envio de documentação é exigida apenas para os municípios que não efetivarem a inscrição pessoalmente no endereço supracitado.

6. DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. Processo efetivação de matrícula será realizado através de uma etapa a) Análise da documentação enviada. A validação da documentação será realizada entre os dias 01 e 03 de julho de 2013, sendo que os itens a serem analisados serão a entrega de todos documentos solicitados e comprovação do exercício regular de agente de vigilância em saúde (endêmias, sanitária e ambiental).

6.2. Não será efetivada a matrícula de nenhum agente de vigilância em saúde com pendência, portanto, deverá entregar todos os documentos previstos no item 5.2 deste edital.

6.3. A efetivação da matrícula se dará considerando o município de origem do candidato (vagas) e exercício regular de agente de vigilância em saúde;

6.4. Em caso de vagas não preenchidas pelos respectivos municípios as mesmas serão redistribuídas para outros municípios através de novo edital.

6.5. Em caso de desistência o município deve comunicar a Secretaria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062 antes do início do curso.

7. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

7.1 As matrículas efetivadas como resultado processo seletivo de apresentação de vagas preliminar será divulgado na data provável de 05 de julho de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.0.1. Os municípios poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria-Geral de Ensino - ETSUS.

8.0.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito horas.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado final do processo seletivo de apresentação de vagas será divulgado na data provável de 10 de julho de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br, no Diário Oficial do Estado.

9.0.1. O edital de divulgação do resultado final será considerado como instrumento de convocação do candidato, e efetivação da matrícula, oportunidade em que será informado local, data e horário para sua realização do curso.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início na data provável de 05 de agosto de 2013, no município de Dianópolis, 26 de agosto de 2013 no município de Guaraí e 16 de setembro de 2013 no município de Arraias, sendo sua divulgação efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição e a matrícula do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

É de inteira responsabilidade do agente de vigilância em saúde o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este assentamento de vagas que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

Não será efetivada a matrícula do agente de vigilância em saúde que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão;

Não será efetivada a matrícula do agente de vigilância em saúde que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos agentes de vigilância em saúde que tiverem suas matrículas efetivadas não serão devolvidos.

Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos agentes de vigilância em saúde que não tiverem suas matrículas efetivadas, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da matrícula.

11.2. Os documentos dos agentes de vigilância em saúde que não tiverem suas matrículas efetivadas e que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Estado da homologação das matrículas, sem qualquer formalidade ou aviso.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESA/ nº 344, de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013.

Valéria Viero Aquino Barros
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

QUADRO 1 - Estrutura Curricular do Curso Básico de Vigilância em Saúde.

Itinerário de Aprendizagem	Descrição	Eixos Temáticos	Modalidade	Carga Horária
1º Seminário	Seminário Introdutório Tema: Relações de Trabalho	- Acolhimento e Apresentação do Curso - Humanização; - Ética e as Relações Interpessoais; - Trabalho em equipe e interdisciplinaridade; - Biossegurança e Segurança do Trabalho.	Presencial Atividades Teóricas 1º Encontro	12 horas
Unidade I Vigilância em Saúde e as Práticas Locais	Módulo 1 O SUS e a Vigilância em Saúde	-SUS, como um sistema; -Prevenção, promoção e vigilância em saúde -Vigilância em Saúde no âmbito do SUS.	Presencial Atividades Teóricas - 1º Encontro	12 horas
	Módulo 2 O Processo de Trabalho da Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde E práticas Sanitárias -O conceito ampliado de saúde e a busca de integralidade da atenção; -O processo de Trabalho da Vigilância em Saúde. - Promoção, Prevenção e Vigilância.	Presencial Atividades Teóricas - 1º Encontro	12 horas
	Preparação para as atividades de dispersão	- Entendendo o Trabalho de Campo (TC) - Organização e distribuição das tarefas para o TC1 referentes ao módulo 1 e 2	Presencial	4 horas
	Estudos dirigidos/ Trabalho de campo	Execução de Tarefas de campo para o TC1, referentes ao módulo 1 e 2	1º Encontro Dispersão	24 horas
	Atividade práticas	Atividades Práticas referentes aos módulos 1 e 2 e Acompanhamento do TC1	Atividade prática Presencial	24 horas
	Sub-Total da Carga Horária			88 horas

Itinerário de Aprendizagem	Descrição	Eixos Temáticos	Modalidade	Carga Horária
Unidade I Vigilância em Saúde e as Práticas Locais	Conferência das atividades de dispersão	Conferência das tarefas delegadas do TC1 referentes ao módulo 1 e 2.	Presencial 2º Encontro	4 horas
	Módulo 3 Território e a Vigilância em Saúde	-Território, condições de vida e situação de Saúde; - Mapas como ferramenta de trabalho.	Atividades Teóricas – Presencial 2º Encontro	16 horas
Unidade II Trabalho, Condições de Vida e Situação de Saúde	Módulo 4 Trabalho e Ambientes Saudáveis	-Trabalho e Ambiente - Condições de Vida; - Ambiente e Saúde do Trabalhador.	Atividades Teóricas – Presencial 2º Encontro	18 horas
	Estudos dirigidos, dispersão Trabalho de campo	- Distribuição das tarefas para o TC1 referentes ao módulo 3 e iniciar TC2 referentes ao módulo 4.	Presencial	2 horas
	Estudos dirigidos/ Trabalho de campo	Execução de Tarefas de campo para o TC1, referentes ao módulo 3 e para o TC2 (módulo 4).	Dispersão	24 horas
	Atividade práticas	Atividades Práticas referentes aos módulos 3 e 4 e Acompanhamento da conclusão do TC1 e parcialmente TC2 (módulo 4)	Atividade prática Presencial	24 horas
Sub-Total da Carga Horária				88 horas

Itinerário de Aprendizagem	Descrição	Eixos Temáticos	Modalidade	Carga Horária
Unidade II Trabalho, Condições de Vida e Situação de Saúde	Conferência das atividades de dispersão	- Acompanhamento / Conferência das tarefas delegadas do TC1, referentes ao módulo 3 e para o TC2 (módulo 4).	Presencial 3º Encontro	4 horas
	Módulo 5 Informação e Diagnóstico de Situação	- Processo Saúde-Doença e Produção Social da Saúde; - Informação e Diagnóstico de Situação.	Presencial Atividades Teóricas 3º Encontro	34 horas
	Preparação dos Estudos dirigidos, dispersão Trabalho de campo	- Distribuição das tarefas para a continuação do TC2 referentes ao módulo 5	Presencial	2 horas
	Estudos dirigidos/ Trabalho de campo	Execução de Tarefas de campo para o TC2, referentes ao módulo 5.	Dispersão	24 horas
	Atividade práticas	Atividades Práticas referentes ao módulo 5 e Acompanhamento da conclusão do TC2	Presencial Atividade prática	32 horas
	Sub-Total da Carga Horária			96 horas

Itinerário de Aprendizagem	Descrição	Eixos Temáticos	Modalidade	Carga Horária
Unidade III Promoção e Proteção da Saúde	Conferência das atividades de dispersão	- Acompanhamento / Conferência das tarefas delegadas do TC2, referentes ao módulo 5.	Presencial 4º Encontro	4 horas
	Módulo 6 Planejamento em Saúde e Práticas Locais	- Planejamento e Programação das Ações de Vigilância em Saúde no Nível Local do SUS	Presencial Atividades Teóricas – 4º Encontro	12 horas
	Módulo 7 Educação e Ação Comunicativa	- Comunicação e Saúde; - Educação e Saúde: compromisso e prática do Agente Local de Vigilância em Saúde	Presencial Atividades Teóricas – 4º Encontro	22 horas
	Preparação dos Estudos dirigidos, dispersão Trabalho de campo	- Distribuição das tarefas para o TC3 referentes aos módulos 6 e 7	Presencial	2 horas
	Estudos dirigidos/ Trabalho de campo	Execução de Tarefas de campo para o TC3, referentes aos módulos 6 e 7.	Dispersão	24 horas
	Atividades práticas	Atividades Práticas de campo referentes ao módulo 5 e Acompanhamento da conclusão do TC2	Presencial Atividade prática	32 horas
Sub-Total da Carga Horária				96 horas

Itinerário de Aprendizagem	Descrição	Eixos Temáticos	Modalidade	Carga Horária
2º Seminário	Seminário Final	Tema 1: Papel dos serviços locais de saúde na resposta às emergências em saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional (2 horas). Tema 2: Vigilância em Saúde na Atenção Básica (2 horas). Tema 3: Vigilância em Saúde das principais doenças de interesse da Saúde Pública no Tocantins (12 horas). Apresentação e avaliação do produto final do curso (16 horas).	Presencial 5º Encontro	32
Carga horária - Subtotal				32 Horas

Quadro 2- Resumo da Distribuição da Carga Horária por modalidade de ensino e atividade.

Itinerário de Aprendizagem	Módulos	Encontros	Distribuição da Carga Horária por atividade			CH Total
			Atividades Presenciais		Dispersão	
			Teórica	Prática/ Campo		
1º Seminário (Inicial) Relações de Trabalho	----	1º Encontro	12	----	----	88
Unidade I Vigilância em Saúde e as Práticas Locais	Módulo 1	1º Encontro	28	24	24	
	Módulo 2	2º Encontro	40	24	24	
	Módulo 3					
Unidade II Trabalho, Condições de Vida e Situação de Saúde	Módulo 4	3º Encontro	40	32	24	96
	Módulo 5					
Unidade III Promoção e Proteção da Saúde	Módulo 6	4º Encontro	40	32	24	104
	Módulo 7					
2º Seminário (Final)	----	5º Encontro	32	----	----	32
Carga horária			192	112	96	400
			304			

ANEXO II

Nº de Inscrição:

		Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:			
Responsável pelo Evento:			
Período:		Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:		CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES		CEL:	E-MAIL:
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
		ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:		☐ ESPECIALIZAÇÃO	☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR	☐ COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	
X			
EVENTO:			
NOME DO INSCRITO:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
SUPERINTENDÊNCIA _____/ATS _____			

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE.

Eu, _____,
matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, como
Agente de Vigilância em Saúde no Município _____
me comprometo a participar integralmente das atividades como discente do
Curso Básico de Vigilância em Saúde, com duração de 400 (quatrocentas)
horas.

_____, ____/____/____.

(Assinatura, Carimbo e Matrícula do Discente).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

EDITAL/SESAU Nº. 72, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO BÁSICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente – PEP aprovados pela CIES e pela CIB segundo a Resolução 84/2009, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Coordenação do Curso Básico em Vigilância em Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Portaria SESAU Nº. 533/2011 e da Comissão mista de Seleção da Diretoria-Geral de Vigilância e Proteção à Saúde – DGVPS e a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde – ETSUS, em Palmas – TO, instituída pela Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013.

2. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, MODALIDADE DO CURSO E REMUNERAÇÃO

2.1. Será ofertado o total de 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso Básico em Vigilância em Saúde, sendo que será classificado o triplo para vagas de suplentes ficando na lista de espera e serão convocados caso haja necessidade.

2.2. O selecionado como titular para o desempenho das atividades de coordenação irá atuar em Guaraí, Arraías e Dianópolis, podendo exercer sua funções em outras localidades;

2.3. O curso será na modalidade presencial e a distância (dispersão), com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas com início previsto para o segundo semestre de 2013;

2.4. As atividades de dispersão se darão através da execução de trabalhos, projetos, pesquisas ou outras ações pedagógicas realizadas nos serviços de saúde/comunidade e/ou afins. Correspondendo a 96 horas/aula, com o acompanhamento do tutor a distância.

2.5. A remuneração da função de Coordenação está condicionada a execução de cada módulo do curso, conforme Portaria da Funtrop nº 059/2009.

2.6. O curso será na modalidade presencial com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais uma vez ao mês.

2.7. O pagamento se dará ao equivalente de 9 (nove) horas/aula/mês no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora/aula, durante 7 (sete) meses.

2.8. O coordenador receberá diárias para o acompanhamento do curso, reuniões de avaliação e outras atividades que se fizerem necessárias fora do município onde reside conforme Decreto nº. 4641, de 27 de setembro de 2012, publicado no DOE Nº. 3739, de 23 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Graduação na área da saúde;
- b) Experiência docente na área da Saúde Pública ou Saúde Coletiva;
- c) Experiência em processos educacionais em saúde;
- d) Ter disponibilidade de horário para a execução das atribuições previstas neste edital para acompanhar o curso e realizar supervisões em outros municípios;
- e) Apresentar carta de liberação da chefia mediata, no modelo conforme anexo I.

4. DAS ATRIBUIÇÕES**4.1. São atribuições do coordenador local:**

- a) coordenar, acompanhar, planejar e replanejar todas as atividades relativas ao Curso a partir do momento da sua inserção no Curso até a certificação dos alunos;
- b) colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes, desde a elaboração do Edital até a divulgação dos aprovados;
- c) manter contato permanente com a instituição que operacionalizará o curso;
- d) abrir grupo de e-mail para estabelecimento de comunicação com o corpo discente e docente;
- e) solicitar aos docentes com, no mínimo 30 dias de antecedência, os materiais didáticos reproduzíveis e que serão utilizados pelos discentes na construção do saber e encaminhá-los a Coordenadoria de Ensino/Núcleo Pedagógico para validação;
- f) intermediar a relação docente e discente;
- g) supervisionar o andamento do curso, criando espaço para discussão e/ou sugestão de metodologias pertinentes aos conteúdos, de acordo com a metodologia proposta pelo curso;
- h) acompanhar a construção e aplicação, dos planos de ensino, durante a execução dos módulos;
- i) conhecer e acompanhar o processo avaliativo, no prazo de até 05 (cinco) dias após a conclusão do módulo ou curso entregar o relatório de cada módulo da instituição responsável pela operacionalização do curso;
- j) intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do curso;
- k) elaborar o relatório final do curso e encaminhar a instituição executora para certificação dos discentes.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 05 a 14 de junho de 2013, em dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18horas.

5.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, no seguinte endereço: Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - Secretaria-Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas-TO, CEP: 77.022-062.

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital, disponível também no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br (Downloads/ Formulários/ DGES/ Ficha de inscrição).

a) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original), de acordo com o Anexo III deste Edital. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado.

b) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de dados bancário; (parte superior do extrato bancário, obrigatoriamente, conta corrente em nome da pessoa em questão);
- Contra cheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente;
- Carta de liberação da chefia imediata.

c) Declaração de liberação da chefia imediata, assinada pela chefia imediata constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, análise curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme o anexo IV.

6.2. A pontuação mínima exigida para classificação será de 60 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da análise curricular, preenchendo as vagas ofertadas.

7.2. Será considerado TITULAR o candidato que alcançar a média mínima de 70 pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro da vaga oferecida para titular.

7.3. Serão considerados SUPLENTEs os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de 17 de junho de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria-Geral de Ensino.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

10. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 20 de junho de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de experiência em processos educacionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos serão convocados para assumir a Coordenação por meio de edital publicado no diário oficial do estado e no site www.saude.to.gov.br.

12.2. Os candidatos deverão confirmar sua participação junto a ETSUS, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação.

12.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Será convocado para assumir a Coordenação o classificado em ordem subsequente, caso o Coordenador Titular não cumpra com as atribuições previstas neste Edital.

12.5. Ao ser convocado o candidato deverá participar de todo o planejamento didático-pedagógico do curso.

13. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

13.1. O Coordenador será constantemente avaliado pela Diretoria-Geral de Vigilância e Proteção à Saúde – DGVPS / Núcleo de Educação Permanente - NEP.

13.2. O não atendimento as atribuições do Coordenador, a Diretoria-Geral de Vigilância e Proteção à Saúde – DGVPS / Núcleo de Educação Permanente - NEP fará um relatório notificando-o da ciência da desconformidade.

13.3. O Coordenador será desvinculado do cargo após 2 (duas) notificações do não atendimento das atribuições.

14. CONVOCAÇÃO DO SUBSTITUTO

14.1. Após a desvinculação do Coordenador o classificado subsequente, em ordem de publicação, será convocado no Diário Oficial do Estado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário

Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

15.3. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, anexando cópia do comprovante.

15.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

15.5 Os arquivos enviados à Comissão de Seleção pelos candidatos para o processo seletivo serão apagados após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU TO nº 334, de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013.

Valéria Viero Aquino Barros
Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como Coordenador do Curso Básico em Vigilância em Saúde, com duração de 09 horas/aula/mês, durante 07 meses, com início previsto para o 2º semestre de 2013, com 03 turmas, no(s) município (s) de Guaraí, Arraias e Dianópolis, podendo exercer suas funções em outras localidades.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376, de 28 de março de 2007.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (carimbo, assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO II

Nº de Inscrição:

 Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO:	
Responsável pelo Evento:	
Período:	Local: PALMAS/TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME:	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
TEL. RES:	CEL:
RG:	CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:
Nº CONTA:	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO:	FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	FAX:
E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR	
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	
X	
EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
SUPERINTENDÊNCIA	/ATS

ANEXO III
MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 Email: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

-Pós-graduação lato sensu na área do curso escolhida ou strictu sensu em qualquer área da saúde ou da educação.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

-Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde.
 -Experiência profissional em coordenação de cursos na área da saúde ou coordenação de processos educacionais.

V- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 15,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 30,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	30.0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de vigilância em saúde; Sendo 4,0 pontos para cada semestre trabalhado, podendo ser num único serviço ou em vários serviços, atingindo o máximo de 40,0 pontos.	40.0
Experiência docente Experiência profissional em gestão na área da saúde ou em processos educacionais. Sendo 3,0 pontos para cada semestre de trabalho, podendo ser num único serviço ou em vários serviços supracitados, atingindo o máximo de 30,0 pontos.	30.0
Total de Pontos no Currículo	100.0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: COMPRASNET

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 196/2013 (Processo 2012/3055/2084) visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos para neurologia, destinados as ações do Hospital Geral de Palmas. Abertura às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

b) Pregão Eletrônico nº 206/2013 (Processo 2011/3055/092) visa à aquisição de veículo tipo sedan destinado à Diretoria da Hemorrede do Tocantins. Abertura às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 03 de junho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 682, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor ADILSON FACUNDES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 34371 SSP-TO, CPF. nº 913.795.551-91, matrícula nº 289647-8, nascido aos 06/04/1978, natural de Itacajá-TO, exercendo o cargo de Agente de Polícia Civil, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 036/2012, de 18/09/2012, originária da cidade de Gurupi-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos IV, alínea "a", ambos da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. Relatório de fls. 117/123, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 125, ambos do referido processo de Sindicância.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 10 (dez) dias, nos termos do Despacho nº 076/2013, fls., 126 a 129, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

JOÃO FONSECA COELHO

Secretário de Estado da Segurança Pública

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **OMAR ANTÔNIO HENNEMANN****PORTARIA Nº 097/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação da correção das impropriedades formais na prestação de contas por meio do Relatório de Análise nº 013/12, de 22 de novembro de 2012, Ofício nº 594/12-GAB, de 14 de dezembro de 2012, e Ofício nº 084/13-GAB, de 18 de fevereiro de 2013, sem atendimento por parte do responsável pela aplicação dos recursos repassados através de convênio realizado;

Considerando o dever da Administração em exigir boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis;

Considerando que, diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001, do seguinte Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, Convênio nº 013/2012, referente ao processo nº 2012.1093.000082, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é o repasse financeiro para apoiar a realização da Temporada de Praias 2012 em Aguiarnópolis, tendo em vista o término da vigência, e o Conveniente não ter apresentado todos os documentos necessários na prestação de contas do mencionado convênio.

Art. 2º. Designar as servidoras Cláudia Régio Amazonas, matrícula nº 828784-8, Viviane S. Melo Ramalho, matrícula nº 626910-9 e Neide Aparecida S. Correia, matrícula nº 898854-1, todas as servidoras lotadas no Gabinete da Presidência, para, sob a presidência da primeira, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN-CGE nº 01/2005, referente ao convênio acima citado, na sede da Prefeitura, a partir do dia 12/06/2013, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****PORTARIA/Nº 014/FOMENTO/2013**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
André Silva Gomes Mat. 900240-5	Ozeias Bruzinga Mat. 904412-4	005 / 2012	AUTO CENTER LAJEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.	Contratação de oficina para prestar serviços e fornecer peças e acessórios para manutenção e reparos nos veículos UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2005/2006, FLEX (álcool e gasolina), de placas MWA-5287 e MWB-4959, ambos cedidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO), para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Administrativo Financeiro em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2012;
PROCESSO Nº. 058/2011;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-01.
OBJETO: "O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2012, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/05/2013 a 21/05/2014, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93."
PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 58.012,56 (Cinquenta e oito mil e doze reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 21 de maio de 2013, prorrogável até 60 meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;
José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;
José Pereira Lopes Junior - Representante;
Paulo César de Castro Filho - Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 013/2013;
PROCESSO Nº: 035/2013;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: AUTO CENTER LAJEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP - CNPJ/MF nº 02.420.581/0001-46;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos);
OBJETO:

“1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de oficina mecânica para prestar serviços e fornecer peças e acessórios para manutenção e reparos nos veículos UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO: 2005/2006, FLEX (álcool e gasolina), de placas MWA-5287 e MWB-4959, ambos cedidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO), para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.”

VIGÊNCIA:

“14.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.”

“14.1.2 A presente vigência se sujeita também a validade e garantia de peças e serviços executados nos veículos.”

DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2013;

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente; José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional e Administrativo-Financeiro em Exercício; Samuel Vieira de Souza-Proprietário e administradores.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 091, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO LISBOA SILVA, matrícula nº 898958-3, para responder pelo Setor de Transportes desta Agência, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2013.

Art. 2º Revogar, a partir de 06 de maio de 2013, a Portaria nº 093, de 26 de junho de 2012, em que designa o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO SANTOS, matrícula nº 894614-1, para responder pelo Setor de Transportes desta Agência.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA Nº 277/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 211/2012, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor YAN DYEFFERSON SOUSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 047.448.111-59, por TRÊS meses, além de exigir comprovação de participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos; uma vez que o Sr. Yan recebeu notificação da Suspensão do Direito de Dirigir antes mesmo de portar Carteira Nacional de Habilitação, feita em 06/12/2012.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 279/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WILSON REMÍGIO DOS SANTOS JUNIOR, de CPF nº 032.250.321-31 pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 722193; Processo Administrativo de Suspensão/Cassação nº 751/2010.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 282/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LINDOMAR LACERDA LOPES, de CPF nº 059.087.361-04 pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 732553; Processo Administrativo de Suspensão/Cassação nº 752/2010.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 317/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, de CPF nº 439.081.521-00, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 720921.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 318/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANAILDE BARREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 969.952.461-87, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 776354.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 319/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANDERSONALMEIDARODRIGUES, portador (a) do CPF nº 799.905.331-72, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N° 714415.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 320/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANDRÉ LUIZ SIMÕES DE ALMEIDA, portador (a) do CPF nº 940.074.031-04, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 749459.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 321/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 039.212.671-02, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 777478.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 322/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO AIRTON MARTINS DA SILVA, portador (a) do CPF nº 002.582.481-30, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 787342.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 323/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO GEOVA DE LIMA CARVALHO, portador (a) do CPF nº 028.161.491-10, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 750093.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 324/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador (a) do CPF nº 839.730.791-53, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 632472.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 325/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO MARIO DOS SANTOS GIL, portador (a) do CPF nº 877.380.401-06, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 745824.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 326/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO RAIMUNDO PONTES DE FREITAS, portador (a) do CPF nº 344.158.743-04, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 720918.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 327/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ARIOSVALDO DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF nº 834.894.281-53, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 723729.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 328/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO REIS ALVES DE ALMEIDA, portador (a) do CPF nº 795.941.741-53, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 624428.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 329/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ARIOSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF nº 861.328.491-49, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 646578.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 330/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ARISTIDES DE SOUSA MATOS, portador (a) do CPF nº 440.015.501-30, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 790838.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 334/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLOMAN DE SOUSA COSTA, portador (a) do CPF nº 043.470.121-10, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 747290.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 335/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLON JÚNIOR COUTINHO, portador (a) do CPF nº 039.148.461-35, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 797563.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 336/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLOS ALBERTO DIAS SANTOS, portador (a) do CPF nº 847.624.621-87, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 797662.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 380/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 009/2013, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO em razão da não comprovação de irregularidades praticadas pelo vistoriador Robslei Barbosa Chaves.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 381/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 007/2013, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO em razão da não comprovação de irregularidades praticadas por servidor do DETRAN - TO.

Art. 2º. Dê-se ciência ao setor de credenciamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 456/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Jeová Henrique Santana, CRM nº 718 e Jose Ítalo Lago, CRP nº 09.7006975, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01 de junho de 2013, no município de Palmeirópolis.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 27 de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 465/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Emivaldo Alves dos Santos, Chefe de Setor de Vistoria, matrícula nº 904.126-5, para conduzir veículos deste Órgão.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 466/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Weberson de Faria Sudré, Assessor Técnico, matrícula nº. 895677-4, para conduzir veículos deste Órgão.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA /DETRAN/GABDG/Nº 469/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículos a serem doados a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 894329-0, Chefe de Divisão de Patrimônio, FLÁVIO HIRAM VARGAS FREIRE, matrícula nº 896950-7, Chefe de Divisão de Transporte e RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 894459-8, Coordenador Financeiro, para inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme Processo nº. 2013/3247/000246.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa - matrícula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 470/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, bem como o cumprimento das formalidades necessárias à baixa patrimonial do mesmo, conforme Processo nº 2013/3247/000246 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013.

ANEXO A PORTARIA 470/2013

Descrição dos Bens em Doação a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo

Item	Patrimônio	Descrição	Órgão	Situação do bem
01	DT4687	VEÍCULO MOD: UNO MILLE FIRE FLEX 4P, PLACA: MWV-0700, MARCA FIAT, TIPO PASSEIO, CHASSI:9BD1582274913639 MOD: 2006/2007 COR BRANCO BANCHISA.	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo	Regular

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 471/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, para o INSTITUTO VIDEIRA CENTRO DE APOIO SOCIAL, bem como o cumprimento das formalidades necessárias à baixa patrimonial do mesmo, conforme Processo nº 2013/3247/000250 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013.

ANEXO A PORTARIA 471/2013

Descrição dos Bens em Doação o Instituto Videira Centro de Apoio Social

Item	Patrimônio	Descrição	Órgão	Situação do bem
01	DT8738	VEÍCULO MOD: UNO MILLE FIRE FLEX 4P, PLACA: MWV-3699, MARCA FIAT, TIPO PASSEIO, CHASSI:9BD15822786083107 MOD: 2008/2008 COR BRANCO BANCHISA.	Instituto Videira Centro de Apoio Social	Regular

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 472/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículos a serem doados INSTITUTO VIDEIRA CENTRO DE APOIO SOCIAL, composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 894329-0, Chefe de Divisão de Patrimônio, FLÁVIO HIRAM VARGAS FREIRE, matrícula nº 896950-7, Chefe de Divisão de Transporte e RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 894459-8, Coordenador Financeiro, para inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme, Processo nº 2013/3247/000250.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa - matrícula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 473/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a formalização da doação dos bens pertencente ao DETRAN/TO, para ARQUIDIOCESE DE PALMAS, bem como o cumprimento das formalidades necessárias à baixa patrimonial dos mesmos, conforme Processo nº. 2013/3247/000244 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas-TO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.

ANEXO A PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 473/2013

Descrição dos Bens em Doação a Arquidiocese de Palmas

Item	Patrimônio	Descrição	Órgão	Situação do bem
01	DT8734	VEÍCULO MOD: UNO MILLE FIRE FLEX 4P, PLACA: MWV-3899, MARCA FIAT, TIPO PASSEIO, CHASSI:9BD15822786079598 MOD: 2008/2008 COR BRANCO BANCHISA.	Arquidiocese de Palmas	Regular
01	DT8733	VEÍCULO MOD: UNO MILLE FIRE FLEX 4P, PLACA: MWV-3999, MARCA FIAT, TIPO PASSEIO, CHASSI:9BD15822786077075 MOD: 2008/2008 COR BRANCO BANCHISA.	Arquidiocese de Palmas	Regular
01	DT9932	VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO 207 SW XR 1.4 FLEX 10/11, PLACA: MXG-9913, CHASSI: 9362PKFWXBB030063, ANO/MOD. 2010/2011, COMPLETO, COR BRANCO BANQUISE.	Arquidiocese de Palmas	Regular
01	DT9937	VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO 207 SW XR 1.4 FLEX 10/11, PLACA: MXB-0184, CHASSI: 9362PKFWXBB032377, ANO/MOD. 2010/2011, COMPLETO, COR BRANCO BANQUISE	Arquidiocese de Palmas	Regular
01	DT5892	VEÍCULO MODELO UNO MILLE EX, PLACA MVW-2970, MARCA FIAT, COMB. GASOLINA, CHASSI 9BD158068Y4098662, ANO/MOD. 99/00, COR BRANCO BANCHISA (PALMAS)	Arquidiocese de Palmas	Regular

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 474/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículos a serem doados a ARQUIDIOCESE DE PALMAS, composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 894329-0, Chefe de Divisão de Patrimônio, FLÁVIO HIRAM VARGAS FREIRE, matrícula nº 896950-7, Chefe de Divisão de Transporte e RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 894459-8, Coordenador Financeiro, para inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme, Processo nº 2013/3247/000244.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa - matrícula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas-TO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Presidente: ODELINO OLIVEIRA FONSECA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATO: 002/2013

PROCESSO: 2013/3069/00023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 10.571.1021.4114, 10.571.1021.4296, 10.571.1021.4258, 10.571.1021.4259, 10.571.1021.4164, 10.571.1021.4177, 10.571.1021.4449, 10.122.1049.4357 elemento de despesa 33.90.33 e 33.90.39.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.623,50 (Sessenta mil seiscentos e vinte três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada Carlos Alberto de Sá.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATO: 003/2013

PROCESSO: 2012/3051/00063

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos, operada por meio de um sistema informatizado e integrado via WEB.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 10.122.1049.4429, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada Antônio Rodrigues de Faria.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATO: 004/2013

PROCESSO: 2012/3051/00031 e 2012/3051/00051

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de hospedagem com alimentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.571.1021.4259, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0248.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.070,00 (Cinquenta e oito mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada Hebe Pereira Fonseca.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS através da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria FUNTROP nº 022, de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.611, de 19 de abril de 2012, torna pública o resultado do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Formação dos Supervisores Clínico-Institucionais da Rede da Atenção Psicossocial, Combate ao Uso Do Álcool e Outras Drogas do Estado do Tocantins. Conforme segue:

Nº	Nome
01	Ana Paula Fernandes Freitas
02	Ana Terra de Araújo Rodrigues
03	Antonia Pereira da Silva Labres Leite
04	Célia Maria Araújo Oliveira Silva
05	Débora Regina Madruga de Vargas
06	Denilson José Facundim
07	Elysandya Moreira Albuquerque
08	Gisele Helena Costa
09	Janilva Maria da Silva
10	Kalline Maria Pinheiro da Silva
11	Lais Lima de Araújo
12	Marcos Superbo da Silva Cardoso Junior
13	Maria de Fátima Rodrigues Maia
14	Marília Giovannetti Pahim
15	Noris Barbosa Cavalcante Menezes
16	Pollyana Mota Prates
17	Tânia Maria Aires Gomes Rocha
18	Teruco Higa
19	Valéria Cristina Elias de Almeida Avari
20	Viviane de Souza Paiva

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2013

Processo Administrativo nº 2012 4031 000127

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Contratado: Girassol Comércio e Distribuição LTDA.

Objeto: aquisição de material de consumo - extintores e equipamentos de sinalização.

Valor: 16.837,30 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:

40310 - 04122105143580000 / 44.90.52 / 33.90.30 / 0100

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - TO NATURATINS nº 011/2012.

Vigência do Contrato: 24/05/2013 à 31/12/2013.

Data de Assinatura: 24/05/2013.

Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e José Carlos Ramos Júnior - Girassol Comércio e Distribuição LTDA - Contratada.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 171/2013,
DE 29 DE MAIO DE 2013.

DISPENSA PRÓ-REITOR DE PESQUISA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o professor JOSEANO CARVALHO DOURADO, da função em comissão de PRÓ-REITOR DE PESQUISA, CDA-9, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, designado através da PORTARIA UNITINS/GRE/Nº 589, de 09/11/2010, partir de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à data acima.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 172/2013,
29 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA PRÓ-REITOR DE PESQUISA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Doutor JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS, para exercer o emprego em comissão de PRÓ-REITOR DE PESQUISA, CDA-9, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à data acima.

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 173/2013,
DE 17 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alíneas "c" e "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade, em virtude do desempenho de atividades que utilizam produtos químicos no campo, viveiros e laboratórios, aos empregados desta Instituição de Ensino Superior, nos percentuais determinados na NR 15, Subitem 15.2 (15.2.1 e 15.2.2), como segue:

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS: percentual de 20% sobre o salário-mínimo vigente:

1 - EVA SENA DE LIMA, Técnico em Química Laboratorial / A-1, Laboratório de Entomologia;

2 - FRANCISCO DE ASSIS TELES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, serviços de campo e Viveiro de Produção de Mudanças;

3 - JAMES RICARDO COSTA DAMASCENO, Técnico em Agropecuária, serviços de campo e Laboratório de Solos;

4 - ROCICLEIDE LIMA VIEIRA, Técnico em Química Laboratorial / A-1, Laboratório de Agroecologia;

5 - ROSILENE NAVES DOMINGOS, Professor Doutor, Laboratório de Tecnologia de Alimentos;

6 - VALDIVINO ALVES GLÓRIA, Auxiliar de Serviços Gerais, serviços de campo e Viveiro de Produção de Mudanças;

7 - WILZIMAR PINTO MATOS, Técnico em Química Laboratorial / A-1, Laboratório de Fitopatologia;

MUSEU DE ZOOLOGIA E TAXIDERMIA: percentual de 20% sobre o salário-mínimo vigente;

1 - ELOÍSA PAULA BISPO DE SOUSA, Técnico de Nível Superior / A-1, Laboratório de Taxidermia.

Art. 2º O adicional a que se refere o artigo anterior somente será concedido enquanto os mencionados empregados exercerem atividades insalubres, ficando seu chefe imediato responsável pela comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoal quando do término, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, surtindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

PROCESSO: 2034/2012

RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão de Pessoal

ASSUNTO: Solicitação de Atendimento ao artigo 137 da CLT/Sindicância Administrativa Investigativa O.P.S.J

DESPACHO/UNITINS/GRE/Nº 198/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, e o que determina a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, RESOLVE,

Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria/UNITINS/GRE nº 022/2012, de 21 de janeiro de 2012, e determinar o arquivamento do processo epígráfico.

Cientifique-se o interessado.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 016/2013

Aprova o Regimento Interno da Escola de Conselhos da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Ordinária do CONSUNI realizada em 23/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Escola de Conselhos da Fundação Universidade do Tocantins- UNITINS.

Art. 2º Integra a presente Resolução, o Regimento Interno da Escola de Conselhos da Unitins como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO à Resolução CONSUNI 016/2013

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE CONSELHOS

CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º. A Escola de Conselhos é um projeto desenvolvido no âmbito do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos, vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Extensão da Fundação Universidade do Tocantins UNITINS.

Art. 2º. A Escola de Conselhos fisicamente é instalada nas dependências da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 3º. A Escola de Conselhos tem como objetivo geral promover a formação continuada em direitos humanos da criança e do adolescente, especialmente destinada aos conselheiros tutelares e conselheiros de direito da criança e do adolescente do estado do Tocantins.

Art. 4º. A Escola de Conselhos tem como objetivos específicos:

I- promover a formação básica para conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente, nas modalidades presencial e à distância;

II- oferecer cursos focados em temáticas específicas e vocacionados para o aprofundamento da formação básica, a partir das demandas identificadas junto aos conselheiros tutelares e de direitos, nas modalidades presencial e à distância;

III- disponibilizar assessoria permanente a todos os conselheiros tutelares e de direitos de forma permanente, mediante demanda espontânea, construindo-se um espaço de referência para orientação e esclarecimento de dúvidas para o exercício da função de conselheiro;

IV- formular e executar atividades formativas sobre direitos humanos da criança e do adolescente direcionado para todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

V- produzir e difundir ideias e conhecimentos sobre direitos humanos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. As atividades da Escola de Conselhos serão organizadas e conduzidas por um Coordenador.

Parágrafo Único: A coordenação da Escola de Conselhos será exercida por um docente da UNITINS, devendo ser componente do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos e escolhido pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 6º. A Escola de Conselhos contará com um Grupo Gestor, que terá regimento interno próprio, responsável pela gestão compartilhada do processo de implantação e implementação da Escola, cuja missão principal é empreender gestão junto ao órgão estadual responsável pela política de atendimento à criança e do adolescente, assegurando orçamento público estadual para as atividades da Escola de Conselhos.

Art. 7º. O Grupo Gestor é composto por organizações governamentais e não governamentais de âmbito estadual que tenham atuação em direitos humanos da criança e do adolescente, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA e Ministério Público Estadual.

Art. 8º. Para compor o Grupo Gestor, as organizações deverão manifestar o interesse de composição, apresentando-se formalmente à Fundação Universidade do Tocantins, para submeterem à apreciação e aprovação.

Parágrafo Único: O Núcleo de Estudos em Direitos Humanos, com a anuência da Pró-Reitoria de Extensão, emitirá parecer sobre a manifestação da organização para respaldar a análise e aprovação pela Câmara de Extensão.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 9º. As atividades da Escola de Conselhos poderão ser financiadas por meio de dotação orçamentária vinculada ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, seja do Orçamento Público Estadual ou doações; por recursos provenientes de editais, convênios e parcerias; por recursos provenientes de prestação de serviços e de consultoria; e por recursos provenientes do Fundo de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão FUNPEEX.

Parágrafo único Cada subprojeto desenvolvido pela Escola de Conselhos deverá ter orçamento e recursos próprios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Este Regimento poderá ser modificado mediante proposta fundamentada de 2/3 dos integrantes do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos, e, posteriormente, apresentado à Câmara de Extensão para apreciação e aprovação.

Art. 11. Os bens patrimoniais que a Escola de Conselhos vier a possuir serão incorporados ao patrimônio da UNITINS/Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 12. Os casos omissos e duvidosos surgidos na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Colegiado do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos.

Art. 13. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO., aos 25 dias do mês de abril do ano de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 017/2013

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia Aplicada da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Ordinária do CONSUNI realizada em 23/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia Aplicada NUTEC da Fundação Universidade do Tocantins- UNITINS, conforme Processo n. 3085/2011.

Art. 2º Integra a presente Resolução, o Regimento Interno do NUTEC da Unitins como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO à Resolução CONSUNI 017/2013

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA APLICADA (NUTEC)

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Núcleo de Tecnologia Aplicada - NUTEC é um Núcleo de pesquisa aplicada à tecnologia e gestão de conhecimento científico-acadêmico, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins e tem por finalidades:

I- atender as demandas extracurriculares para o desenvolvimento das habilidades científico-tecnológicas dos acadêmicos dos cursos de graduação da Unitins.

II- estabelecer em conjunto com os docentes pesquisadores de Sistemas de Informação e áreas afins às linhas de execução da pesquisa interdisciplinar.

III- propiciar soluções infotecnológicas para atendimento das demandas internas e externas da Unitins;

IV- criar repositório de conteúdos e soluções infotecnológicas como contribuição para o desenvolvimento da área de Tecnologia de Informação e Comunicação na Amazônia Legal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Para a consecução de suas finalidades, o Núcleo estruturase da seguinte maneira:

- I- Coordenação do Núcleo;
- II- Corpo de Docentes Pesquisadores;
- III- Corpo Técnico-Analítico de Suporte.

SESSÃO I DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO

Art. 3º A Coordenação do Núcleo é órgão executivo da administração que planeja, coordena e implementa em conjunto com os demais membros as atividades do Núcleo, sendo exercida por um (a) Coordenador (a), eleito pelo seus pares acadêmicos, nomeado pela Reitoria por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§1º O processo de seleção do (a) Coordenador (a) será realizada por meio de eleição entre o corpo de docentes pesquisadores do colegiado do curso de Sistemas de Informação, sendo que compete a PRPPG a responsabilidade de organizar o processo eleitoral.

§2º O (A) Coordenador (a) do Núcleo, deve cumprir regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se o Artigo 36 da INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI Nº 002, de 23 de setembro de 2010.

§3º O (A) Coordenador (a) será remunerado pelo exercício de função gratificada a constar no respectivo Plano de Cargos e Carreira do Servidor;

§4º Assumirá o Núcleo um (a) Docente Pesquisador (a), indicado pelos representantes do corpo dos docentes pesquisadores, na ausência ou impedimentos do (a) Coordenador (a) do Núcleo. Havendo indisponibilidade deste (a), assumirá um (a) profissional indicado (a) pelo Diretor (a) de Pesquisa Institucional com portaria da Reitoria;

§5º Em caso de vacância do cargo de Coordenador (a) do Núcleo, a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação indicará novo (a) titular para completar o período até processo eleitoral imediato;

§6º A substituição referida no *caput* do artigo, deve proceder-se formalmente, sendo devidamente anunciada e divulgada.

Art. 4º Ao Coordenador (a) do Núcleo compete:

I- coordenar, orientar, implantar e monitorar as atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo;

II- responsabilizar-se pelas relações do Núcleo no âmbito da Unitins e externamente com os setores públicos e privados;

III- responder junto aos Órgãos Superiores da Unitins pelas atividades do Núcleo;

IV- representar o Núcleo no âmbito da sua competência;

V- propor a contratação de auxiliares e consultores técnicos junto à PRPPG;

VI- submeter, semestralmente, o relatório de atividades do Núcleo ao Coordenador do curso de Sistemas de Informação e Diretoria de Pesquisa Institucional / PRPPG;

VII- elaborar em conjunto com a Coordenação do curso de Sistemas de Informação a proposta orçamentária, os projetos e os planos de ação do Núcleo a serem encaminhadas à PRPPG;

VIII- emitir parecer, quando solicitado, em matéria de sua competência;

IX- cumprir as finalidades do Núcleo, propiciando as condições adequadas para a execução de projetos, no âmbito de suas competências;

X- propor e coordenar o planejamento, a execução e avaliação dos projetos aprovados internamente pelos membros do Núcleo e Coordenação do Curso de Sistemas de Informação referendados pelo Comitê Técnico-Científico - CTC.

XI- estabelecer cronogramas de execução de atividades dos projetos aprovados (especificação, desenvolvimento, teste, validação, documentação, instalação do produto final e transferência de tecnologia);

XII- dar apoio técnico na preparação e execução de projetos de inovação tecnológica cooperativos, nas suas diversas modalidades, e em acordos entre a Unitins e seus parceiros, zelando pelo cumprimento de cronogramas de execução;

XIII- emitir relatórios e laudos de acompanhamento de projetos;

XIV- zelar pela obediência aos prazos, horários e o bom funcionamento do Núcleo;

XV- cumprir e fazer cumprir o presente regimento;

SESSÃO II DOS DOCENTES, ANALISTAS, TÉCNICOS E ACADÊMICOS

Art. 5º Os docentes pesquisadores poderão participar como Coordenador (a) ou membro dos respectivos projetos desenvolvidos Núcleo.

Parágrafo Único. Poder-se-ão atribuir bolsas de custeio para atividade técnico-científico estabelecidas em chamadas de projetos.

Art. 6º Os Analistas de Tecnologia da Informação e Técnicos Administrativos poderão participar dos Projetos e estarão atuando juntos aos pesquisadores.

Parágrafo Único. Poder-se-ão atribuir bolsas de custeio para atividade técnico-científico estabelecidas em chamadas de projetos.

Art. 7º Os projetos do Núcleo poderão contar com a participação de acadêmicos da Instituição de Ensino Superior - IES e ou, de outras IES do Tocantins conforme demandas do projeto.

Parágrafo Único. Aos acadêmicos serão oferecidas oportunidades de participação nos projetos do Núcleo via editais públicos de seleção.

SESSÃO III DOS PROJETOS

Art. 8º Considera-se Projeto como uma modelagem conjugada interdisciplinarmente para criação de produtos, serviços e repostas às demandas da sociedade organizada, assim distribuídas em áreas de investigação e aplicação do Núcleo:

I- Área Acadêmica associada aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;

II- Área Institucional associada aos demais Núcleos, grupos de pesquisa e atividades extensionistas da Unitins;

III- Área de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas.

Art. 9º Estrutura mínima de Recursos Humanos de Projeto:

I- Coordenador (a) do projeto;

II- Equipe Técnico-Analítico de Suporte;

Art. 10 O NUTEC trabalhará com seis áreas de concentração de investigação:

I- Tecnologia da Informação Aplicada à Educação;

II- Gestão da Informação, novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores;

III- Inteligência Computacional, Automação e Robótica;

IV- Desenvolvimento de Sistemas Computacionais;

V- Infraestrutura, Segurança e Redes de Computadores;

VI- Governança de TI.

SESSÃO IV DAS BOLSAS E REMUNERAÇÕES

Art. 11 Nos Projetos em que são previstos recursos destinados ao pagamento de bolsas e remuneração por participação, deverá ser publicado Edital com informes sobre quantidade de bolsas e valores respectivos.

Art. 12 A remuneração para a participação dos Projetos estará dividida de acordo com a estrutura mínima do Projeto, conforme proposto na Sessão III.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Para o desenvolvimento das suas atividades, o Núcleo contará com aporte de docentes pesquisadores, analistas, técnicos, acadêmicos, ou com assessorias internas ou externas à Unitins, para a execução dos projetos de acordo com as finalidades apresentadas no Artigo 1º deste Regimento.

Art. 14 Os bens e produtos adquiridos e à disposição do Núcleo ficam patrimonializados na Pró-Reitoria de Administração e Finanças com a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e sob a responsabilidade do (a) Coordenador (a) do Núcleo.

§1º A aquisição ou alienação de bens e imóveis e de títulos e valores imobiliários, classificados como investimentos de caráter permanente, só poderão ser efetuados com aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que encaminhará ao Conselho Curador.

§2º A aceitação de doações de bens e imóveis e de títulos e valores imobiliários, classificados como investimentos de caráter permanente, poderão ser efetuados a qualquer momento com aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 15 Em caso de dissolução do Núcleo, formar-se-á uma comissão designada pelo Reitor e presidida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que decidirá o destino dos bens do Núcleo, sendo que a decisão final caberá ao Conselho Universitário.

Art. 16 Os casos omissos desse regimento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ressalvadas as competências privativas de outros órgãos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual Nº 055/2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 055/2009 é silente quanto à definição das atribuições do Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar a atuação dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou função de confiança no âmbito da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, objetivando evitar conflito de atribuições e impedir que o atendimento ao princípio constitucional da eficiência, plasmado no *caput*, do art. 37 da Constituição Federal/1988, seja obstaculizado;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à Superintendente de Administração e Finanças a prática de atos de supervisão administrativa, orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, incumbindo-lhe, ainda, observadas as formalidades legais:

I - autorizar despesas para dispêndios de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - autorizar a capacitação de servidores;

III- Autorizar a emissão de passagens aéreas e concessão de diárias para servidores;

IV- Autorizar a fruição de férias de servidores, sua interrupção e suspensão;

V- Decidir, em 1º instância administrativa, requerimentos de servidores, inclusive relacionados ao concurso público para provimento de cargos do Quadro Auxiliar;

VI - exercer outras funções compatíveis com a natureza do cargo e da presente delegação.

Art. 2º A delegação das atribuições à Superintendente de Administração e Finanças, descritas no artigo anterior, não exime a atuação concorrente do Subdefensor Público-Geral, conforme Ato DPG-TO nº 42/2013.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, 22 dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 425, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidores desta Instituição em curso de capacitação com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 010/2013 acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente o desenvolvimento das atividades inerentes aos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 150/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 165/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, para inscrição de 02 servidores no curso "Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público", a realizar-se nos dias 10 à 14 de junho de 2013, em Brasília-DF, no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), conforme processo nº 2013.5035.00005.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

NOTA DE EMPENHO Nº: 841/2013.

PROCESSO Nº: 2013.4901.000190.

LICITAÇÃO: Inexigível.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Espírito Santo.
OBJETO: Inscrição de 02 (dois), servidores no curso "III Congresso Nacional de Direito Homoafetivo".

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.128.1030.2078.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 17 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 843/2013.

PROCESSO Nº: 2012.4901.000350.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Jambo Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 2.924,35 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais, trinta e cinco centavos).

DATA DA EMISSÃO: 17 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 844/2013.

PROCESSO Nº: 2012.4901.000349.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EMISSÃO: 17 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 845/2013.

PROCESSO Nº: 2012.4901.000346.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 4.851,06 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais, seis centavos).

DATA DA EMISSÃO: 17 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 846/2013.

PROCESSO Nº: 2012.4901.000345.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 9.031,26 (nove mil e trinta e um reais, vinte e seis centavos).

DATA DA EMISSÃO: 17 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 847/2013.

PROCESSO Nº: 2012.4901.000351.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Girassol Comercio e Distribuição Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 12.432,80 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais, oitenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 17 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 848/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000347.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: RG Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 7.166,50 (sete mil cento e sessenta e seis reais, cinquenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 21 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 849/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000205.
LICITAÇÃO: Inexigível.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi-IEL-NR/TO.
OBJETO: Inscrição de 02(dois) servidores no curso "Itil Foundation V3".
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.128.1030.2078.
VALOR: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
DATA DA EMISSÃO: 21 de maio de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 860/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000196.
LICITAÇÃO: Inexigível.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda - ME.
OBJETO: Inscrição de Defensor Público no Seminário de Direito Disciplinar.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.128.1030.2078.
VALOR: R\$ 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez reais).
DATA DA EMISSÃO: 24 de maio de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 036/2009
PROCESSO Nº: 2009.4901.000140.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Eliana Montelo Souza
OBJETO: Renovação do contrato 036/2009, referente à locação de imóvel no município de Formoso do Araguaia-TO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar do dia 24/05/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 / 03.091.1030.2041.
VALOR: R\$ 833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 24/05/2013 a 24/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Locatário
Eliana Montelo Souza - Locadora

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 114, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A COMARCA DE MIRACEMA

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para a Comarca de Miracema - TO, torna público, pelo presente, o resultado provisório do processo seletivo, contendo a classificação dos candidatos avaliados no dia 16 de Maio de 2013.

LOCALIDADE PLEITEADA: MIRACEMA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	003	Elberth Bezerra de Albuquerque Souto	3,9	4,0	7,9
2º	004	Yldinara Andrade Pinheiro	4,2	3,5	7,7
3º	001	Leandro Dias Gomes	3,0	3,0	6,0
4º	002	Pedro Fernandez Vilanova Neto	3,6	2,0	5,6

Palmas - TO, 03 de junho de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 388/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º e §2º, da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça KATIA CHAVES GALLIETA para integrar e coordenar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, com prejuízo das atribuições da 1ª Promotoria de Justiça da Capital, da qual é titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 182/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 403/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 13º Promotor de Justiça da Capital MARCELO ULISSES SAMPAIO para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Cível, no dia 29 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 404/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação efetivada pela Portaria nº 363/2013, de 14 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que o servidor nominado exerce o mandato Classista de Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores deste Ministério Público - SINDSEMP-TO,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor Manoel Moura da Silva, originariamente, na Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins e, provisoriamente, no Centro de Apoio Operacional da Cidadania - CAOP da Cidadania, a partir de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000256

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 021/2010 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Xambioá - TO - Terceiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 145/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 102/2013, de 28 de maio de 2013, às fls. 434/436, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 021/2010, firmado em 14 de julho de 2010, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e FÁBIO PEREIRA LIMA, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Xambioá-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2013, deferindo a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 029/2011
Processo nº: 2011/0701/000207
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Dígitro Tecnologia Ltda.
OBJETO: O prazo do Contrato 029/2011, com término previsto para 08.08.2013, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09.08.2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 23/05/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Contratada: Geraldo Augusto Xavier Faraco

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 054/2012
PROCESSO Nº: 2012/0701/000190
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fundação Universidade de Brasília - FUB.
OBJETO: O prazo do Contrato 054/2012, com término previsto para 29.05.2013, fica prorrogado até 31/12/2013, mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, Inc. XIII, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
ASSINATURA: 23/05/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Ivan Marques de Toledo Camargo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2012
PROCESSO Nº: 2012/0701/000178
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Compulider Comercial Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - FAX E TRANSFORMADORES, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO e Promotoria de Justiça de Itaguatins, conforme discriminação prevista no item 01, linha 01 e item 02, linha 01 da Ata de Registro de Preço nº 021/2012, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 032/2012, Processo administrativo nº 2012.0701.000178, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,45 (um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.30
ASSINATURA: 31/05/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Helder Lourenço Borges.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10290/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium /TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 395/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a EMPRESA E&A COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME (CNPJ 13.172.997/0001-09), por seu representante legal o Senhor ERNANES DE SOUZA COELHO para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso Ls8bP73M (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10290/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium /TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 395/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ELIANAARAÚJO DE MONTE PALMA - Membro da Comissão de Licitação à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso 1srOajwm (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10290/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium /TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 395/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor FLAVIO PEIXOTO CARDOSO (CPF nº 294.345.052 - 91) - Licitante à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso KIVhwTOc (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10290/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium /TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 395/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor GILBERTO SOUZA LUCENA - Assessor Jurídico à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso 9fu3AnpE (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10290/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium /TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 395/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a EMPRESA LUCENAADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA (CNPJ 11.880.714/0001-58) - Licitante vencedora à época, por seu representante legal o Senhor GILBERTO SOUSA LUCENA para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso ZlgLzXpV (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10290/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium /TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 395/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO - Assessor Jurídico à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso PXLg7ztK (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 8233/2010 - Entidade: Prefeitura de Alvorada / TO - Assunto: Tomada de Contas Especial. Nos termos do Despacho nº 235/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WERLEY DE MENESES - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso RuRealNd (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 8232/2010 - Entidade: Prefeitura de Alvorada / TO - Assunto: Tomada de Contas Especial. Nos termos do Despacho nº 236/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WERLEY DE MENESES - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso H5bbtdGS (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 8051/2012 - Entidade: Prefeitura de Paranã / TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a março de 2012. Nos termos do Despacho nº 941/2012 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA - Licitante à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CNPJ da empresa e a chave de acesso vfwTL9S7 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda Cunha Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2013-RELT1-CODIL

Processo nº 3072/2012 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - TO. Nos termos do Despacho nº 381/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, servidor digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 48/2013

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado dos seguintes processos licitatório Pregão Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, ata de Registro de Preços, objetivando aquisições de combustíveis, destinados a frota veicular pertencente ao município de Cachoeirinha - TO, realizado no dia 29 maio de 2013, às 08:00 onde chegou o seguinte resultado a empresa AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA-EPP venceu os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 657.600,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, objetivando locação de veículo caminhonete carroceria aberta, Básico, 02 portas, com capacidade de 01 tonelada, realizado no dia 29 de maio de 2013 onde chegou o seguinte resultado a empresa RAIMUNDO NONADO XAVIER DE SOUZA venceu o item 01 perfazendo o valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, objetivando prestação de serviços na locação de impressora e copiadoras e regas de cartuchos, realizado no dia 29 de maio de 2013 onde chegou o seguinte resultado a empresa L. MENDES DE OLIVEIRA - ME venceu os itens 01,02 e 03 perfazendo um valor R\$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, objetivando a contratação de médico clínico geral para a unidade de saúde da família do Programa Saúde da Família (PSF), com carga horária de 40 horas semanais, onde chegou o seguinte resultado o DR. ALAN CESAR ANDRADE OLIVEIRA venceu o item 01 perfazendo um valor de R\$ 148.177,54 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, objetivando a contratação de engenheiro para elaboração de planilha e fiscalização das obras deste município, realizado no dia 29 de maio onde chegou o seguinte resultado a empresa HEALTH COSULTING-APOIO A GESTÃO E SAÚDE LTDA venceu o item 01 perfazendo um valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, 03 de junho de 2013.

Erisvaldo Resplandes de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 010/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, REPUBLICAÇÃO prestação de serviços na locação de caminhão com capacidade de 04 toneladas modelo ¾ carroceria de madeira aberto, com abertura das propostas prevista para o dia 17 junho de 2013, às 08:30 hora de Brasília na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, prestação de serviços na locação de Veículo caminhão trucado com capacidade de 15 toneladas carroceria aberta, e um caminhão toco carroceria basculante com no mínimo de 5,0^º mts, capacidade de 08 toneladas, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de junho, às 10:00 hora de Brasília na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, objetivando a contratação de advogado com especialidade na área pública junto ao município de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de junho de 2013, às 11:30 horas de Brasília na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, Informações pelo fone (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA - TO, 03 de junho de 2013.

Elieude Pereira Da Costa
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha -TO
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.
Valor: R\$ 89.693,95 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 017/2013, publicado do DOE em 03/05/2013.
Data da assinatura: 17/05/2013.
Representante da Contratante: Erisvaldo Resplandes de Araújo.
Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Robson Pereira Nascimento

Erisvaldo Resplandes de Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

DECRETO Nº 078, DE 21 DE MAIO DE 2013.

"Convoca aprovados do Concurso Público 01/2011 - PMC/TO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEARA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal vigente, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, conforme Anexo I, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem justa causa, será considerada como desistência tácita do direito a posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

104 - ENFERMEIRO
03 - KELLY KAROLINE CABRAL RAMOS - APROVADO

105 - FARMACÊUTICO
01 - IGOR LUIZ GERALDINI - APROVADO

108 - CIRURGIÃO DENTISTA
02 - JOANA PINTO KOMKA - APROVADO

201 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 - EDVALDO GONÇALVES REGO - APROVADO

XXX - FISIOTERAPEUTA
01 - Viviane alves batista - aprovada

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
 - c) Título de Eleitor/quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - k) Comprovante de residência;
2. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/06/2013 - 09:30 HORAS

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05, com sede na Praça da Bíblia, centro, Colméia-TO, por seu Pregoeiro, Sr. João Batista, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos automotores e equipamentos rodoviários do Município de Colméia/TO. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, na Praça da Bíblia, Centro, Colméia-TO, fone: 63-3457-1843, Colméia-TO.,

Colméia-TO, 03 de junho de 2013.

João Batista Figueiredo de Aguiar
Pregoeiro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/06/2013 - 14:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05, com sede na Praça da Bíblia, centro, Colméia-TO, por seu Pregoeiro, Sr. João Batista, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota deste Município de Colméia-TO. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, na Praça da Bíblia, Centro, Colméia-TO, fone: 63-3457-1843.

Colméia-TO, 03 de junho de 2013.

João Batista Figueiredo de Aguiar
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico os resultados dos processos licitatórios dos pregões presencial abaixo identificados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, objetivando a locação de equipamentos laboratoriais para análises clínicas junto a Secretaria de Saúde do Município de Luzinópolis-TO, realizado no 28 de maio às 08:00 horas, onde chegou ao seguinte resultado a empresa T. R. DE S. PEREIRA, venceu o item 01 perfazendo um valor total de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, objetivando as futuras equipamento de informática destinados ao Município de Luzinópolis - TO, realizado no dia 28 de maio de 2013, às 09:00 horas onde chegou ao seguinte resultado a empresa Copiadora Flash Ltda - ME, venceu do item 01 a 74 perfazendo um valor total de R\$ 436.326,60 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, objetivando a prestação de serviço na distribuição e recepção de sinal de internet para os órgãos pertencente à Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO, realizado no dia 28 de maio de 2013, às 11:30 horas onde chegou ao seguinte resultado a empresa Infor Mídia Ltda, venceu o item 01 perfazendo um valor total R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, para Ata de Registro de Preços, objetivando as futuras aquisições de pneus e câmara de ar destinado a frota do Município de Luzinópolis - TO, aonde chegou aos seguintes resultados a empresa Pneus Via Nobres Ltda venceu os itens 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16 e 17 totalizando R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais) a empresa Curingas dos Pneus Ltda venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 14 e 18 totalizando R\$ 161.830,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, para Ata de Registro de Preços, objetivando as futuras aquisições de materiais de construções e correlatos destinados ao Município de Luzinópolis - TO, onde chegou ao seguinte resultado a empresa M C Torres Da Silva venceu do item 01 a 225 perfazendo um valor total de R\$ 277.796,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas e os proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços e os contratos com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 03 de junho de 2013.

Jose de Arimateia Coelho Damaceno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 07/2013

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2013

PROCESSO Nº 333/2013

SOLICITANTE: Órgãos da Administração Pública Municipal de Paraíso do Tocantins.

OBJETO: Aquisição de Material de copa, cozinha, limpeza e higienização EMPRESA: EVOLUX COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ: 13.762.634/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 90.987,92 (noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

EMPRESA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA- ME

CNPJ: 11.176.940/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 203.648,30 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

EMPRESA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

CNPJ: 17.930.584/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 39.982,42 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2013
PROCESSO Nº 292/2013
SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 19.616,60 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
EMPRESA: BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.099.702/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 217.437,74 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
EMPRESA: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 26.921.908/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 51.510,23 (cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e vinte e três centavos)
EMPRESA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 09.025.889/0001-36
VALOR TOTAL: R\$ 21.593,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais)
EMPRESA: TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.257.493/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 46.111,60 (quarenta e seis mil cento e onze reais e sessenta centavos)
EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ: 04.929.044/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 1.400.052,55 (um milhão quatrocentos mil cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
EMPRESA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
VALOR TOTAL: R\$ 59.753,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais)
PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08/2013
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2013
PROCESSO Nº 334/2013
SOLICITANTE: Órgãos da Administração Pública Municipal de Paraíso do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
EMPRESA: GOODPRINT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA- ME
CNPJ: 06.143.261/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 13.621,29 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)
EMPRESA: J.M. DE LIMA DISTRIBUIDORA- ME
CNPJ: 06.083.932/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 37.082,40 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e quarenta centavos)
EMPRESA: RJ COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ: 07.123.324/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 1.878,00 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais)
EMPRESA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA- ME
CNPJ: 11.176.940/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 48.209,64 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP
CNPJ: 09.097.727/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 18.843,96 (dezoito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)
EMPRESA: PAPELARIA NOTA DEZ LTDA- ME
CNPJ: 12.937.325/0001-84
VALOR TOTAL: R\$ 178.718,65 (cento e setenta e oito mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
EMPRESA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA- ME
CNPJ: 14.436.705/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 50.446,49 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
EMPRESA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
CNPJ: 17.930.584/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 31.735,17 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
AVISO DE LICITAÇÕES**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00367/2013.
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados a reposição e manutenção dos veículos e motocicletas que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.
DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2013 às 15:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00365/2013.
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para exames laboratoriais e clínica de imagem.
DATA E HORA DE ABERTURA: 13 de junho de 2013 às 13:00 horas.
NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe - TO, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

Termo de distrato unilateral dos contratos de prestação de serviços de engenharia nºs 073 e 074/2012, firmado entre município de Silvanópolis-TO e a pessoa jurídica Araújo e Luz Ltda. - CNPJ nº 13.403.193/0001-73, na data de 06 de novembro de 2012, na licitação modalidade tomada de preços nº 001/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**DECRETO Nº 073/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 6, II; 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica inexigível processo licitatório para contratação da Empresa: WB Produções Artísticas e Musicais Ltda, para apresentar o Artista Washington Brasileiro e sua equipe, em praça pública, fins de realização de shows artísticos, destinado à animação das festividades alusivas ao XIII Arraiá no Nosso Sítio, a realizar-se de 28 a 30 de junho/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo do Tocantins, 22 de maio de 2013.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES.

A Prefeitura do Município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610, de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

Nome: ALCIONE DOS REIS NASCIMENTO, CPF: 01433510103 NIS: 12838277180. Nome: ANA CLAUDIA FREITAS ALVES, CPF: 95164545187 NIS: 16006069858. Nome: ALINE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 01886537160 NIS: 16008767420. Nome: CICERA F. DA CONCEIÇÃO MELO CPF: 00247218243 NIS: 16698517268. Nome: CLEANE MEDEIRO DE OLIVEIRA CPF: 02059004101 NIS: 16181207490. Nome: CLEONICE SILVA ALVES CPF: 87508397215 NIS: 20415117695. Nome: DARCYNETH C. DE FRANÇA SILVA CPF: 00697608107 NIS: 16149542689. Nome: DAYANE ALVES DOS SANTOS CPF: 02634248121 NIS: 16135941748. Nome: DIVANILDE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 83174320178 NIS: 20982511986. Nome: DOMINGAS MARTINS BEZERRA CPF: 03316730109 NIS: 16128757007. Nome: EDILENE ABREU FERREIRA CPF: 00598759174 NIS: 16084045813. Nome: ELIÊTE DA SILVA BEZERRA CPF: 32031874187 NIS: 21239044064. Nome: ELIZANGELA DE SOUZA CPF: 01701389177 NIS: 21207248039. Nome: EUDINA FERREIRA CARDOSO CPF: 01900466198 NIS: 16090263924. Nome: FRANCILENE SILVA OLIVEIRA CPF: 05260232100 NIS: 16265427963. Nome: GLECIENE MEDEIROS DE JESUS CPF: 70036006173 NIS: 16277271645. Nome: GLEUDIENE PEREIRA BEZERRA CPF: 01166318303 NIS: 20163255401. Nome: JAKELINE MENDES SANTOS CPF: 75765578187 NIS: 16265450876. Nome: JOÃO ERCY RAMOS DOS SANTOS CPF: 00906949106 NIS: 20659758711. Nome: JOSE ROGERIO MARINHO DOS SANTOS CPF: 73202070100 NIS: 20103083698. Nome: JOSILENE DO CARMO DA SILVA CPF: 05970017159 NIS: 16282489068. Nome: JUCILENE BARBOSA DA SILVA CPF: 00346058198 NIS: 12886055370. Nome: JUSSANDRA PEREIRA DA SILVA CPF: 01535801190 NIS: 16218952526. Nome: LIDIANE ALVES DOS SANTOS CPF: 01406588156 NIS: 16395235215. Nome: LUCIANA FERREIRA DA CRUZ CPF: 89596404172 NIS: 16463117022. Nome: MARCELANE LOPES TEIXEIRA CPF: 00805099166 NIS: 16394238377. Nome: MARIA DA PAZ NUNES DOS SANTOS CPF: 37932063191 NIS: 17028821666. Nome: MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO CPF: 02607319196 NIS: 20158248184. Nome: MARIA DAS NEVES CALIXTO DE SOUSA CPF: 02880821177 NIS: 16437372134. Nome: MARIA LOURDES ALVES DOS SANTOS CPF: 00978202104 NIS: 16359097819. Nome: MARIA FRANCISCA ALMEIDA CUNHA CPF: 48761010359 NIS: 17053945667. Nome: MARIA HELENADA SILVA CARVALHO CPF: 18797628115 NIS: 16464069897. Nome: MARIA IONE ABREU FARIAS DOS SANTOS CPF: 88371468172 NIS: 19018227830. Nome: MARIA JOSE DA SILVA CPF: 72959312104 NIS: 20938017912. Nome: MERCES SABRINA SOUSA FARIAS CPF: 02495019102 NIS: 20473602487. Nome: RAIMUNDO FILHO PEREIRA LIMA CPF: 02054703192 NIS: 16569628020. Nome: ROSIVANIA GOMES DA SILVA CPF: 38181698886 NIS: 23602634686. Nome: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA CPF: 01214550177 NIS: 16562491496. Nome: VANDUIR COELHO DE FRANÇA CPF: 34576681320 NIS: 12342851202. Nome: VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS CPF: 00371221170 NIS: 16614712129.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica especializada, para prestação de serviços de locação de tendas para eventos, durante a temporada de PRAIA DA RAPOSA, verão 2013, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e data: Início da Sessão: às 09:00h do dia 14/06/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, situada à Av. Tocantins, s/nº, Centro, fone: (63) 3449-1108, CEP 77743-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 h às 12:00 h ou 14:00 h às 17:00 h.

Tupiratins-TO, 03 de Junho de 2013.

Marsônia Fonseca de Sousa
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO - TO
EDITAL Nº 001/2013**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os/as Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para Assembleia Geral Ordinária, para discussão dos seguintes pontos de pauta: 1- Serviço Social e Movimentação Sindical; 2 - Eleição dos representantes da base e homologação dos nomes da diretoria para participação no 42º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, em Recife-PE; 3 - Informes Gerais. Data: 18 de junho de 2013. Local: no Auditório da Secretaria Estadual de Planejamento localizado no endereço: Praça dos Girassóis - Esplanada das Secretarias, S/Nº, Palmas - TO. Primeira chamada às 14h. Segunda chamada às 14h 30m.

Palmas, 03 de junho de 2013.

Rosinalva da Silva Alves
0087- CRESS 25ª Região TO
Conselheira Presidente



**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Executiva Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB do Estado do Tocantins, **Dep. Fed. Júnior Coimbra**, com fulcro no artigo 35, exercício das Atribuições que lhe confere o Estatuto Partidário, **CONVOCA** Deputados Federais, Deputados Estaduais, Membros do Diretório Estadual, Delegados Municipais à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, para a **CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO-BIÊNIO 2014/2015**, a realizar-se no dia **09 de junho de 2013, DOMINGO, no horário de 8h às 14h**, no auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, situado na Avenida Teotônio Segurado - Palmas Tocantins, com a seguinte Ordem do Dia.

A) Eleição dos Membros Titulares do Diretório Estadual, Comissão de Ética e Disciplina, Delegados à Convenção Nacional, Executiva Estadual e seus respectivos suplentes -BIÊNIO -2014/2015;

B) Outros assuntos de interesse do Partido;

Palmas - TO, 13 de maio de 2013

Dep. Federal Júnior Coimbra
Presidente da Executiva Regional do PMDB do Estado do Tocantins